



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.413/2025, de 14 de novembro de 2025.

Concede Título de Cidadão Honorário do município de Patos, Estado da Paraíba, ao senhor José Edmilson Rodrigues da Silva, e dá outras providências

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor José Edmilson Rodrigues da Silva, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Rafael Gomes Dantas

02 225/25